



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3203

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei

**Instituí e incluí no Calendário de
Eventos e Festas do Município a
Semana de Conscientização e Combate
à Automedicação, e dá outras
providências.**

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá a “**Semana de Conscientização e Combate à Automedicação**” a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º. A realização da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação” tem por objetivos:

I - informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação;

II - conscientizar os comerciantes de medicamentos acerca da relevância de seu papel social para a redução de ocorrência ligadas às consequências da automedicação;

III - divulgar a importância do profissional farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, podendo, inclusive prescrever medicamentos isentos de prescrição médica.

Art. 3º. Para o alcance dos objetivos da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, o Poder Executivo poderá distribuir folhetos informativos e explicativos à população, realizar palestras, bem como veicular campanha publicitária nos meios de comunicação.

Parágrafo único. Na realização das ações descritas neste artigo poderão ser envolvidas as redes públicas de ensino e de saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do terceiro setor.

Art. 4º. Em virtude a que se refere o Art. 1º desta Lei, o Anexo IV da [Lei Municipal nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011](#) e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

ANEXO IV AS ATIVIDADES QUE ESTIMULEM PRÁTICAS, ESPORTIVA, RECREATIVAS, DE LAZER, E RELACIONADAS À SAÚDE.

MÊS	DIA / SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO/OBJETIVOS
JANEIRO		
FEVEREIRO	4	DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER Desenvolver atividades, pelo Executivo e Legislativo municipal, com intuito de incentivar a população às medidas de prevenção, diagnóstico e de caráter educacional.
	Sem data específica	TAÇA CANDOCA DE FUTSAL
MARÇO	Sem data específica	CORRIDA DE SÃO JOSÉ
ABRIL	Sem data específica	DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DO IDOSO O Executivo Municipal providenciará a aplicação de vacinas antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas com idade acima de 60(sessenta) anos, respeitados os intervalos de aplicações dos reforços de cada vacina referida.
	De 25 a 1º de maio	SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO Conscientizar empregados e empregadores sobre ações preventivas a saúde no ambiente de trabalho; orientar os trabalhadores sobre a importância da segurança dentro do ambiente de trabalho, resgatando valores esquecidos nos afazeres do dia a dia; ressaltar os objetivos da comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA
MAIO	1º	PASSEIO CICLÍSTICO VERA CRUZ FLORARTE
JUNHO		
AGOSTO	15	DIA MUNICIPAL DE CONTROLE AO ALCOOLISMO Realizar campanha de esclarecimento aos munícipes sobre os malefícios provocados por consumo de bebidas alcoólicas. A campanha será realizada através de palestras educativas, cartazes, faixas e panfletos, onde se comunicará o efeito negativo do álcool sobre o ser humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

	De 1 a 7	SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO Estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.
	Sem data especifica	JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA PRIMAVERA
SETEMBRO	Sem data especifica	SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E SANGUE Conscientizar a população do município sobre a importância da doação de órgãos, tecidos e sangue, sensibilizar a sociedade e estimular as atividades de promoção, divulgação e apoio de doação de órgãos, tecidos e sangue.
	Sem data especifica	SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO Informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação; conscientizar os comerciantes de medicamentos acerca da relevância de seu papel social para a redução de ocorrência ligadas às consequências da automedicação; divulgar a importância do profissional farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, podendo, inclusive prescrever medicamentos isentos de prescrição médica.
OUTUBRO	Sem data especifica	SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL – Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo